



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da
Estância Turística
de Salto

2º PRÊMIO CÂMARA DA EDUCAÇÃO – 2024

REGULAMENTO

O Prêmio Câmara da Educação será realizado anualmente pela Câmara da Estância Turística de Salto e coordenado por Comitê Gestor instituído por meio de ato do Presidente da Câmara de Salto.

Nesta edição, o Comitê Gestor é formado pelos vereadores Fabio Jorge Rodrigues (presidente), Cícero Granjeiro Landim (membro) e José Benedito de Carvalho (membro).

I. DO OBJETIVO DO PRÊMIO

O Prêmio Câmara da Educação foi instituído pelo Decreto Legislativo nº 05 de 23 de novembro de 2022 – alterado pelo Decreto Legislativo nº 11 de 26 de setembro de 2023 – e destina-se às escolas públicas, professores e Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) da rede municipal de ensino que se destacam em diversos indicadores e eixos temáticos.

O objetivo do prêmio é estabelecer mecanismos de recompensa para os trabalhos dos agentes públicos municipais que garantem um ensino efetivo, perseverando o ideal de ensinar, em acordo com os princípios e regras do Sistema de Educação Nacional, dividido em três eixos fundamentais e que permitem um reconhecimento particular de cada mérito dentro do Sistema Municipal de Ensino.

II. DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO

Conforme estabelecido pelos Decretos Legislativos nº 05/2022 e nº 11/2023, a premiação engloba as seguintes categorias:

- 1. IDEB:** Para a escola municipal com melhor desempenho no IDEB.
- 2. IDEB Avanço:** Para a escola municipal com a melhor variação percentual no IDEB.
- 3. Professor Emérito:** Para até 5 (cinco) professores aposentados no ano corrente. Esta categoria terá os homenageados definidos conjuntamente entre o Comitê Gestor e a Secretaria Municipal de Educação.
- 4. Prêmio Câmara Professor Destaque:** Para 4 (quatro) professores que se destacarem nos seguintes eixos (1 (um) premiado para cada eixo):
 - Voz aos Estudantes (Autonomia, determinação, autoconhecimento e autocuidado);
 - Sentimento para a Vida no Século XXI (Pensamento científico, criativo e resolução de problemas);
 - Valores Fundamentais (Empatia, colaboração, responsabilidade, participação e abertura à diversidade);
 - Desenvolvimento Sociocultural (ampliação do repertório cultural).



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da
Estância Turística
de Salto

5. Primeira Infância: Para 2 (dois) grupos de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) que se destacarem nos seguintes eixos (1 (um) grupo premiado para cada eixo):

- Protagonismo Infantil (a ser concedido para projetos que têm como objetivo reconhecer e valorizar iniciativas educacionais que empoderam crianças para se tornarem agentes ativos de suas próprias aprendizagens e comunidades);

- Vivências na Primeira Infância (a ser concedido para projetos que visam celebrar e disseminar práticas educativas que acontecem nas unidades escolares desde o nascimento até os 6 anos de idade que busquem o desenvolvimento integral das crianças através de experiências e vivências nas quais as crianças irão explorar diferentes materiais, fazer descobertas, aguçar a curiosidade e aprender de maneira lúdica e divertida).

III. DAS INSCRIÇÕES

O(a) interessado(a) deve realizar a inscrição por meio de formulário online disponível no link <https://forms.gle/4z9aVW5oFpFm5e468> e também no site da Câmara de Salto (www.camarasalto.sp.gov.br/premio-camara-educacao).

O formulário de inscrição deve ser preenchido com nome da escola, nome do professor ou das ADIs, telefone (Whatsapp), e-mail, categoria e eixo temático, título do projeto, número de alunos participantes, justificativa, por que foi desenvolvido, por que é importante para as crianças, o que fez escolher o tema, objetivos, plano de trabalho/metodologia, atividades desenvolvidas, recursos utilizados, duração, avaliação sobre qual mudança/diferencial/ inovação o trabalho promoveu nos alunos e na escola, e se os objetivos propostos foram atingidos – podem ser anexadas fotos, vídeos, depoimentos e trabalhos desenvolvidos pelas crianças (máximo de 10 arquivos).

IV. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO

Para compor a Comissão de Avaliação dos projetos inscritos, o Comitê Gestor indicará 2 (dois) membros com formação em pedagogia indicados em parceria com escolas particulares; 1 (um) membro indicado pelo Conselho Municipal da Educação; e 1(um) membro do quadro efetivo da Câmara de Salto.

Por meio de formulário próprio, a Comissão de Avaliação disporá de critérios para julgar cada projeto inscrito e chegar à nota final de cada um deles.

Em caso de empate em algum eixo de alguma categoria, a Comissão de Avaliação deliberará sobre qual projeto será considerado vencedor.

A decisão da Comissão de Avaliação é soberana e não caberá recurso.

Os integrantes da Comissão de Avaliação não poderão inscrever projetos para concorrer à premiação.

Os membros da Comissão de Avaliação do 2º Prêmio Câmara da Educação devem também estar cientes e atentos ao que trata a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) e manter sigilo sobre as informações/dados aos quais tiverem acesso por integrarem a Comissão de Avaliação.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da
Estância Turística
de Salto

V. DA SOLENIDADE DE PREMIAÇÃO

A solenidade de premiação está agendada para o dia 27 de novembro de 2024 (quarta-feira), às 19h00, na Sala Palma de Ouro (Rua Prudente de Moraes, 580, Centro, Salto/SP).

Os vencedores em cada categoria e eixo serão divulgados durante a solenidade de premiação.

VI. DA LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)

As pessoas inscritas no 2º Prêmio Câmara da Educação devem obrigatoriamente estar de acordo com todas as informações que constam neste Regulamento.

O presente Regulamento está em consonância com a Lei nº 13.709/2018 – *Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)* e o Ato da Mesa nº 01, de 29 de abril de 2024, *que regulamenta a Política Institucional de Proteção de Dados Pessoais da LGPD e a Política de Segurança da Informação na Câmara da Estância Turística de Salto*. Por isso, todos os participantes do 2º Prêmio Câmara da Educação devem estar cientes e concordar – além de todas as informações constantes acima – com o que também segue abaixo:

1. DADOS PESSOAIS

A pessoa inscrita no Prêmio autoriza a Câmara da Estância Turística de Salto a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins que serão relacionados no item segundo: **nome; telefone; e-mail**.

2. FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

A pessoa inscrita autoriza que a Câmara de Salto utilize os dados pessoais listados anteriormente para as seguintes finalidades: **para uso relacionado aos trâmites do 2º Prêmio Câmara da Educação**.

3. FORMA DE ARMAZENAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

Os dados pessoais coletados serão armazenados pela Câmara de Salto, com a finalidade acima, exclusivamente nas seguintes hipóteses: enquanto for necessário para o cumprimento da finalidade acima; até que seja revogado pela pessoa inscrita no Prêmio; enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios.

4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS

A Câmara de Salto fica autorizada a compartilhar os dados pessoais da pessoa inscrita no Prêmio com outros agentes de tratamento de dados, inclusive órgãos públicos, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da
Estância Turística
de Salto

5. RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A Câmara de Salto se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais da pessoa inscrita no Prêmio e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao(à) inscrito(a) caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2020.

6. TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

A Câmara de Salto poderá manter e tratar os dados pessoais dos inscritos no Prêmio durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas no presente Regulamento e ainda para cumprimento de obrigação legal ou imposta por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

7. DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O presente consentimento poderá ser revogado a qualquer momento pelos inscritos no Prêmio, mediante sua manifestação expressa, por meio de solicitação via correio eletrônico (e-mail) ou por correspondência encaminhada à Câmara de Salto, ratificados os tratamentos realizados sob amparo do presente consentimento, nos termos do inciso VI do “caput” do art. 18 da Lei nº 13.709, de 2018.

VII. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ para as pessoas inscritas para concorrer à premiação

As pessoas inscritas no 2º Prêmio Câmara da Educação devem obrigatoriamente estar de acordo com todas as informações que constam neste Regulamento.

Por isso, todos os participantes do 2º Prêmio Câmara da Educação devem estar cientes e concordar – além de todas as informações constantes acima – com o que também segue abaixo:

A pessoa inscrita no 2º Prêmio Câmara da Educação declara ter plena ciência e anuência dos termos que seguem:

1. Autoriza a CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, órgão legislativo inscrito no CNPJ/MF n.º 48.986.798/0001-19, com sede na Av. D. Pedro II, 385, Centro, CEP 13320-900, na cidade e Comarca de Salto/SP, doravante denominada de **CÂMARA**, a explorar de maneira gratuita, sem qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza, relativamente à titularidade dos direitos principais e acessórios, de maneira irrestrita os direitos autorais inerentes à imagem e à voz do(a) inscrito(a) no Prêmio, sem exceções, para a fixação, em obras audiovisuais e/ou produção de filmes publicitários; spots de rádio; reprodução, divulgação ou qualquer outra forma de veiculação pública (por qualquer meio) produzidos pela **CÂMARA** para a divulgação das atividades do Poder Legislativo, em especial ao Prêmio Câmara da Educação realizado pela **CÂMARA**.

2. O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ é celebrado em caráter gratuito, total, irrevogável, irretratável, ilimitado, com todas as suas características diretas e indiretas, somados a estas os efeitos patrimoniais que possam advir da reprodução, divulgação ou qualquer outra forma de veiculação pública



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da
Estância Turística
de Salto

(por qualquer meio), permitindo, assim, que a **CÂMARA** utilize a imagem e a voz do(a) inscrito(a) da melhor maneira que lhe convier, inclusive para fins de reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio.

3. O(a) inscrito(a) reconhece expressamente que a **CÂMARA**, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais de autor sobre a imagem e a voz do(a) inscrito(a) e tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar a imagem e a voz do(a) inscrito(a) livremente, para a produção de material impresso, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “home vídeo”, DVD (“digital vídeo disc”), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, outdoor, panfleto, jornal (físico e virtual), inserção no sítio eletrônico do Poder Legislativo, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional, sendo certo que o material criado destina-se à produção de divulgação das atividades do Poder Legislativo, em especial ao Prêmio Câmara da Educação realizado pela **CÂMARA**.

4. O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ** não tem limitação de tempo e poderá ser reutilizado tantas vezes quantas forem necessárias a critério da **CÂMARA** para a exploração não comercial (ou seja, sem fins lucrativos) da imagem e da voz, e poderá ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao(à) inscrito(a) qualquer remuneração.

5. Fica designada a Comarca de Salto/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ**, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Além disso, o(a) inscrito(a) declara estar ciente e autoriza a divulgação do conteúdo do projeto (texto e fotos) pela Câmara da Estância Turística de Salto em ações/divulgações informativos e/ou promocionais de qualquer natureza para o Poder Legislativo de Salto, bem como autorizando que o conteúdo do projeto (texto e fotos) seja publicado no site e nas redes sociais da Câmara de Salto, podendo utilizar de forma gratuita seu nome, voz, imagem, entre outros. E concordando que toda responsabilidade sobre direitos autorais e/ou direito de imagem das fotos enviadas pelos inscritos cabe aos mesmos, se maior de 18 anos, ou ao seu responsável, em caso de menores.

VIII. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ para os(as) responsáveis pelos(as) estudantes participantes dos projetos inscritos

O “Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Voz” apresentado abaixo deverá ser preenchido e assinado pelos(as) responsáveis pelos(as) estudantes participantes dos projetos inscritos no 2º Prêmio Câmara da Educação.

A direção da escola deverá entregar/enviar o “Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Voz” apresentado abaixo – e disponível em www.camarasalto.sp.gov.br/premio-camara-educacao para salvar e imprimir – ao responsável por cada um(a) dos(as) estudantes participantes dos projetos inscritos no 2º Prêmio Câmara da Educação e, ao receber os documentos preenchidos e assinados, deverá arquivá-los, pois tais



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da
Estância Turística
de Salto

documentos poderão ser solicitados a qualquer momento pelo Comitê Gestor do Prêmio.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE VOZ

Pelo presente “Termo de Autorização do Uso de Imagem e de Voz”, doravante denominado de **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, Eu,

_____, portador (a) da identidade n.º _____ e inscrito no CPF/MF n.º _____, telefone n.º _____, com endereço situado na

_____, responsável pelo(a) _____ estudante

_____, declaro plena ciência e anuência dos termos que seguem:

1. Pelo presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, autorizo a **CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, órgão legislativo inscrito no CNPJ/MF n.º 48.986.798/0001-19, com sede na Av. D. Pedro II, 385, Centro, CEP 13320-900, na cidade e Comarca de Salto/SP, doravante denominada de **CÂMARA**, a explorar de maneira gratuita, sem qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza, relativamente à titularidade dos direitos principais e assessórios, de maneira irrestrita os direitos autorais inerentes à imagem e à voz do(a) estudante, sem exceções, para a fixação, em obras audiovisuais e/ou produção de filmes publicitários; spots de rádio; reprodução, divulgação ou qualquer outra forma de veiculação pública (por qualquer meio) produzidos pela **CÂMARA** para a divulgação das atividades do Poder Legislativo, em especial ao Prêmio Câmara da Educação realizado pela **CÂMARA**.

2. O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** é celebrado em caráter gratuito, total, irrevogável, irretroatável, ilimitado, com todas as suas características diretas e indiretas, somados a estas os efeitos patrimoniais que possam advir da reprodução, divulgação ou qualquer outra forma de veiculação pública (por qualquer meio), permitindo, assim, que a **CÂMARA** utilize a imagem e a voz do(a) estudante da melhor maneira que lhe convier, inclusive para fins de reprodução, divulgação, produção de mídia ou qualquer outro meio.

3. O(a) responsável pelo(a) estudante reconhece expressamente que a **CÂMARA**, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais de autor sobre a imagem e a voz do(a) estudante e tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar a imagem e a voz do(a) estudante livremente, para a produção



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da
Estância Turística
de Salto

de material impresso, CD (“compact disc”), CD ROM, CD-I (“compact-disc” interativo), “home vídeo”, DVD (“digital vídeo disc”), rádio, radiodifusão, televisão aberta, fechada e por assinatura, bem como sua disseminação via Internet, outdoor, panfleto, jornal (físico e virtual), inserção no sítio eletrônico do Poder Legislativo, independentemente do processo de transporte de sinal e suporte material que venha a ser utilizado para tais fins, através de qualquer processo de transporte de sinal ou suporte material existente, ainda que não disponível em território nacional, sendo certo que o material criado destina-se à produção de divulgação das atividades do Poder Legislativo, em especial ao Prêmio Câmara da Educação realizado pela **CÂMARA**.

4. O presente **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** não tem limitação de tempo e poderá ser reutilizado tantas vezes quantas forem necessárias a critério da **CÂMARA** para a exploração não comercial (ou seja, sem fins lucrativos) da imagem e da voz, e poderá ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao(à) estudante ou ao seu responsável qualquer remuneração.

5. Fica designada a Comarca de Salto/SP para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste **TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, desde que não possam ser superadas pela mediação administrativa.

Salto/SP, _____ de _____ de _____.

Nome: _____

CPF: _____

[responsável pelo(a) estudante]

IX. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Regulamento	Dia 07 de outubro de 2024
Período de inscrição dos projetos	De 08 a 22 de outubro de 2024
Definição dos professores eméritos pelo Comitê Gestor e pela Secretaria Municipal de Educação	Até 18 de outubro de 2024
Definição dos membros da Comissão de Avaliação pelo Comitê Gestor	Até 21 de outubro de 2024
Envio dos projetos pelo Comitê Gestor à Comissão de Avaliação	Dia 25 de outubro de 2024



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. Dom Pedro II, 385 – Centro

Fone (11) 4602-8300

CEP: 13320-900 – Salto-SP

e-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

site: www.camarasalto.sp.gov.br



Câmara da
Estância Turística
de Salto

Repasse dos resultados da Comissão de Avaliação ao Comitê Gestor (não cabe recurso)	Dia 05 de novembro de 2024
Solenidade de premiação	Dia 27 de novembro de 2024 (quarta-feira), às 19h00, na Sala Palma de Ouro (Rua Prudente de Moraes, 580, Centro, Salto/SP)

X. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao se inscrever em qualquer categoria, o participante concorda com o inteiro teor deste edital e autoriza a divulgação de seu trabalho pela Câmara Municipal de Salto em ações/divulgações, informativos e/ou promocionais de qualquer natureza para o Poder Legislativo de Salto, podendo utilizar de forma gratuita seu nome, voz, imagem, fotos anexadas, entre outros. Também afirma que leu e compreendeu este Regulamento disponível em www.camarasalto.sp.gov.br/premio-camara-educacao.

A divulgação das notas e da ordem de colocação dos projetos inscritos poderá ser solicitada pelo participante ao Comitê Gestor na semana seguinte à solenidade de premiação, pelo e-mail premiocamaradaeducacao@gmail.com.

Todas as informações enviadas pelos inscritos serão de sua inteira responsabilidade, sendo que a Câmara da Estância Turística de Salto não se responsabilizará por qualquer problema posterior.

Os casos omissos, não esclarecidos e/ou que gerarem dúvidas neste Regulamento serão objeto de deliberação do Comitê Gestor, cujas decisões serão irrecorríveis.

Fabio Jorge Rodrigues
Vereador - Presidente

Cícero Granjeiro Landim
Vereador - Membro

José Benedito de Carvalho
Vereador - Membro